



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 911, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Designa servidora para se deslocar até o município de Ferreira Gomes/AP, no dia 02/08/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2022.07.22.6752-11- DPE-AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora **ELOANE DA COSTA MACHADO**, Secretária-Executiva da Corregedoria-Geral- DPE/AP, para se deslocar até o município de Ferreira Gomes/AP, no dia 02/08/2022, para auxiliar o Corregedor-Geral e o Defensor Público-Auxiliar da Corregedoria na correição ordinária da Defensoria Pública do Núcleo Regional, no referido município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 28 de julho de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 912, DE 28 DE JULHO DE 2022.**

Designação de policial militar para se deslocar até o município de Tartarugalzinho/AP, no período de 29/07/2022 a 30/07/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2022.07.26.6865-14 – DPE-AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **MAXIMILIANO DE OLIVEIRA SILVA**, para se deslocar até o município de Tartarugalzinho/AP, para realizar a segurança dos defensores, servidores e assistidos durante o mutirão de atendimentos da DPE/AP no referido município, no período de 29/07/2022 a 30/07/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 28 de julho de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 913, DE 28 DE JULHO DE 2022.**

Designa servidor para se deslocar até os municípios de Oiapoque/AP e Tartarugalzinho/AP, no período de 26/07/2022 a 30/07/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2022.07.25.6825-14- DPE-AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **MÁRIO HILBERTO FREITAS FREIRE**, para se deslocar até os municípios de Oiapoque/AP e Tartarugalzinho/AP, no período de 26/07/2022 a 30/07/2022, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado, nos referidos municípios.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 26/07/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 28 de julho de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº914, DE 29 DE JULHO DE 2022.**

Nomeia defensor público como
Coordenador do Núcleo Regional de
Calçoene.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o defensor público **Leonardo Guerino** como Coordenador do Núcleo Regional de Calçoene/AP, Código CNR, a contar de 27 de julho de 2022.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 29 de julho de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº915, DE 29 DE JULHO DE 2022.**

Elogia Juíza e Chefe de Secretaria da Comarca de Pedra Branca do Amapari, pelo apoio e colaboração junto aos trabalhos da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o processo eletrônico 2022.07.25.6829-12/DPE-AP, que trata de solicitação do defensor público Leonardo Guerino, para exteriorizar agradecimento, reconhecimento e elogio à Juíza e Chefe de Secretaria da Comarca de Pedra Branca do Amapari;

R E S O L V E:

Art. 1º. Elogiar a Juíza **FABIANA DA SILVA OLIVEIRA**, Juíza Titular da Vara Única da Comarca de Pedra Branca do Amapari e Diretora do Fórum naquele município, em reconhecimento ao suporte e apoio zeloso e imensurável em viabilizar e disponibilizar as melhores condições e estruturas de trabalho para atuação da Defensoria Pública do Estado em Pedra Branca, estendendo-se os agradecimentos e reconhecimento ao Chefe de Secretaria da respectiva Comarca, **ANÍBAL DOS SANTOS DIAS**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 29 de julho de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 916, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Designa servidor para se deslocar até os municípios de Oiapoque/AP e Tartarugalzinho/AP, no período de 26/07/2022 a 30/07/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2022.07.25.6807-14;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **GERSON DE SOUSA COSTA**, para se deslocar até os municípios de Oiapoque/AP e Tartarugalzinho/AP, no período de 26/07/2022 a 30/07/2022, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado, nos referidos municípios.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 26/07/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 29 de julho de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 333, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Dá publicidade a férias de Servidora Pública

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.07.15.6622-1 – DPE/AP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPE/AP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-SGDPEAP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 10 (dez) dias de gozo de férias, referente ao período aquisitivo de **2021/2022** da Servidora, **FERNANDA RODRIGUES FRANÇA**, Assessora Jurídica, que exerce suas atividades no núcleo de Execução Penal de Macapá, **nos dias 15 a 24 de agosto de 2022.**

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 29 de julho de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 334, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Dá publicidade as férias de Defensor Público e designação de atuação de defensor público substituto.

A **SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico 2022.07.20.6697-1 – DPE/AP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPE/AP,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 60/2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº 22/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, do Defensor Público **SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA**, que exerce suas atividades como titular da 1ª Defensoria Cível e de Família de Santana, **no período de 21 a 25 de novembro de 2022.**

Art. 2º. Designar o Defensor Público Substituto **RAMON SIMÕES DE SOUZA**, para atuar no exercício das atribuições do defensor público **SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA**, na 1ª Defensoria Cível e de Família de Santana, **no período de 21 a 25 de novembro de 2022.**

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de julho de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 335, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Dá publicidade a férias de Servidor Público

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.07.15.6622-1 – DPE/AP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPE/AP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-SGDPEAP,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 30 (trinta) dias de gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 do Servidor, **ELICARLOS DE OLIVEIRA ARAUJO**, chefe de departamento de **manutenção e suporte**, que exerce suas atividades na coordenadoria de tecnologia da informação, **nos dias 05 de setembro a 04 de outubro de 2022.**

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 29 de julho de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 336, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Cancela a designação de acumulação extraordinária de Defensor Público e designa Defensor Público.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO a Portaria nº 314, de 25 de julho de 2022-SGDPEAP, que designou o **TITULAR DA 6ª DEFENSORIA CRIMINAL DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública **PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES**, na Defensoria Criminal do Tribunal do Júri de Macapá, **no período de 26 a 30 de julho de 2022,**

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a designação do **TITULAR DA 6ª DEFENSORIA CRIMINAL DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública **PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES**, na Defensoria Criminal do Tribunal do Júri de Macapá, **no dia 27 de julho de 2022.**

Art. 2º. Designar o **TITULAR DA 1ª DEFENSORIA CRIMINAL DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública **PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES**, na Defensoria Criminal do Tribunal do Júri de Macapá, **no dia 27 de julho de 2022.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 27 de julho de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de julho de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 337, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Concede férias regulares aos servidores da DPE/AP, referente ao mês de agosto de 2022.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 066, de 03 de maio de 1999, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais,

CONSIDERANDO a programação anual de férias/exercício de 2022, disponibilizada pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Defensoria Pública do Estado do Amapá, em relação ao gozo de férias dos servidores para o mês de agosto de 2022,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022/SGDPE/AP, de 27 de abril de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede as férias regulamentares dos servidores públicos desta Defensoria Pública abaixo nominados, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022.

SERVIDOR PUBLICO	CARGO	PERÍODO DO GOZO
Ana Laura Bezerra dos Santos	Assessor Jurídico I	08/08/2022 a 06/09/2022
Aretha Kairen Gomes de Jesus	Assessor Jurídico I	08/08/2022 a 06/09/2022
Andreia Geisa de Farias Bendelaqui	Gerente de Subgrupo	01/08/2022 a 30/08/2022
Gabriela de Moraes Cardoso	Gerente de Subgrupo	25/08/2022 a 23/9/2022
Gabrielle De Castilho Rodrigues	Assessor Jurídico I	01/08/2022 a 30/08/2022
Nilton Martel Pinheiro	Motorista Oficial	01/08/2022 a 30/08/2022
Raissa Lana de Andrade Bezerra	Gerente de Subgrupo	29/08/2022 a 12/09/2022
Rosicleuma do Nascimento Guerra	Gerente de Subgrupo	22/08/2022 a 20/09/2022



Josiane dos Santos Ferreira Lustosa	Gerente de Subgrupo	01/08/2022 a 20/08/2022
--	---------------------	-------------------------

Art.2º. Esta portaria entra com vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 29 de julho de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 338, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Dá publicidade aos dias de folga da Defensora Pública e designa defensor público para acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.07.05.6330-2– DPE/AP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022 -DPE/AP,

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 05 (cinco) dias de folgas da Defensora Pública **LARISSA JOBIM JORDÃO**, que exerce suas atividades como titular na 5ª Defensoria Criminal de Macapá, **nos dias 22 a 26 de agosto de 2022.**

Art. 2º. Designar o **TITULAR DA 2ª DEFENSORIA CRIMINAL DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública **LARISSA JOBIM JORDÃO**, na 5ª Defensoria Criminal de Macapá, **nos dias 22 a 26 de agosto de 2022.**

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 29 de julho de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
ERRATA DA PORTARIA Nº 255/2022/SGDPEAP

ERRATA DA PORTARIA Nº 255/2022/SGDPEAP

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Errata da Portaria nº 255/2022/SGDPEAP, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição nº 122, de 11/07/2022, com circulação no dia 11/07/2022.

Onde se lê:

Art. 2º. Designar a Defensora Pública **LUMA PACHECO CUNHA DO NASCIMENTO NEVES**, para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da defensora pública **MARCELA RAMOS FARDIM**, na 2ª Defensoria Cível de Macapá, nos dias **08, 09 e 12 de setembro de 2022**.

Leia-se:

Art. 2º. Designar o **TITULAR DA 4ª DEFENSORIA CÍVEL DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da defensora pública **MARCELA RAMOS FARDIM**, na 2ª Defensoria Cível de Macapá, nos dias **08, 09 e 12 de setembro de 2022**.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de julho de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
ERRATA DA PORTARIA Nº 312/2022/SGDPEAP**

ERRATA DA PORTARIA Nº 312/2022/SGDPEAP

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Errata da Portaria nº 312/2022/SGDPEAP, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição nº 131, de 25/07/2022, com circulação no dia 25/07/2022.

Onde se lê:

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

Art. 2º. Designar o **TITULAR DA 8ª DEFENSORIA CRIMINAL DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública **ANA LUIZA SARQUIS BOTREL**, na 3ª Defensoria Criminal de Macapá, **no período de 22 a 26 de agosto de 2022.**

Leia-se:

CONSIDERANDO a Portaria 295, de 22 de julho de 2022, que designou o defensor público substituto **ANDRÉ FELIPE**, para atuar na 8ª Defensoria Criminal de Macapá, **no período de 27 de julho a 01 de setembro de 2022,**

CONSIDERANDO o art. 79 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019,

Art. 2º. Designar o Defensor Substituto **ANDRÉ FELIPE**, para atuação no exercício das atribuições da Defensora Pública **ANA LUIZA SARQUIS BOTREL**, na 3ª Defensoria Criminal de Macapá, **no período de 22 a 26 de agosto de 2022.**

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 29 de julho de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 332, DE 29 DE JULHO DE 2022.**

Revogação da Portaria nº
323/2022-Subdefensoria
Pública-Geral.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar os efeitos da Portaria nº 323/2022 da Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Amapá de 26/07/2022, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição nº 132/2022 de 26/07//2022, que revogou a designação do Defensor Público Substituto JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO e designou o TITULAR DA 6ª DEFENSORIA DE FAMÍLIA DE MACAPÁ, para acumulação extraordinária, na 5ª Defensoria de Família de Macapá, no dia 09 de agosto de 2022.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 29 de julho de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP
PORTARIA Nº 34, DE 28 DE JULHO DE 2022.**

Prorroga prazo para a conclusão de
Sindicância e dá outras providências.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a instauração de Sindicância Administrativa nº 01/2022/CGDPE, através da Portaria nº 24, de 28 de junho de 2022 - CGDPE, para apurar supostas faltas funcionais cometidas por membro da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o processo eletrônico nº 2022.07.25.6771-12 onde o Presidente da Comissão Sindicante, Dr. Márcio Fonseca Costa Peixoto, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO o artigo 21 da Resolução nº 79/2022/CSDPEAP que dispõe “O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Corregedor-Geral ou do Defensor Público-Geral, conforme o caso.”.

R E S O L V E:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância instaurada pela Portaria nº 24, de 28 de junho de 2022 – CGDPE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 28 de julho de 2022.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP
PORTARIA Nº 35, DE 29 DE JULHO DE 2022.**

Convoca os membros a se voluntariarem para atuação extraordinária na 1ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento, Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 2/2022/SGDPEAP que requer a organização de lista de Defensoras Públicas Voluntárias para atuação no Núcleo Especializado de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher;

CONSIDERANDO a resolução nº 28/2020/CSDPEAP que dispõe sobre a fixação de atribuições dos Órgãos de Atuação da Defensoria Pública do Estado do Amapá e seus anexos;

CONSIDERANDO que a 1ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento, Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher encontra-se sem membro lotado de forma ordinária;

CONSIDERANDO a resolução nº 22/2020/CSDPEAP que Regulamenta o adicional de acumulação por serviço extraordinário, previsto no artigo 84, IX e no artigo 94 da Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019, fixando parâmetros para o pagamento de adicional de substituição aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Resolução nº 22 dispõe que a acumulação de atribuições será voluntária quando não for automática;

CONSIDERANDO que o artigo 8º da Resolução nº 22 dispõe que a designação para atribuições extraordinárias de forma continuada será precedida por lista de voluntários;

CONSIDERANDO o §4º do artigo 17 da Resolução nº 28/2020/CSDPEAP, dispondo que a acumulação das atribuições da Defensoria Pública Especializada de Atendimento, Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher, será preferencialmente realizada por Defensoras Públicas.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONVOCAR os(as) Defensores(as) Públicos(as) para que manifestem seu interesse em se voluntariar para compor a lista de acumulação/substituição extraordinária para atuar na 1ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento, Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher, devendo manifestar seu interesse até as **14 horas do dia 29 de julho de 2022**, via sistema de protocolo.



Parágrafo único. As atribuições das Defensorias deste Núcleo, por titularização ou acumulação serão, preferencialmente, realizadas por Defensoras Públicas. No caso de não haver Defensoras Públicas interessadas, poderão as atribuições serem exercidas, por titularização ou acumulação, por Defensores Públicos.

Art. 2º. – Caso não haja voluntários, a designação será feita pela Subdefensora Pública-Geral a seu critério.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 29 de julho de 2022.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedora-Geral

Edição assinada eletronicamente por: